



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.376, de 28 de abril de 2022.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.500, de 22 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0201 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.10 - 2009 - MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (6204).....200.000,00

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

04.122.10 - 2154 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (15196).....150.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura, do que trata o Art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

0300 - SEC.MUNIC.DE ADMINIST.E RECURSOS HUMANOS

0301 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

04.122.10 - 2010 - MANUT.SERV.EXPED.PESSOAL PROTOC.ASSES.

3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS (140).....350.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 28 de abril de 2022.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda